



OF. GP. Nº 050/2026

São Jerônimo, 20 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 041/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.00,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, tendo em vista o pagamento de Emenda Parlamentar do Deputado Marcon no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos para a produção agropecuária.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Maiores detalhes, estão no memorando em anexo da Secretária de Planejamento do Município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.23
08:25:04 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.001 - MANUTENÇÃO SEC. DE AGRICULTURA

11.001.20.608.62.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.706.3110.0706 Transferência Especial da União R\$ 150.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.23
08:25:28 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal